



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

---

Ofício Circular nº 004/2022 – CGJ

Belém, 13 de janeiro de 2022

Destino: Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará

Assunto: Alimentação da informação referente ao Provimento nº 88-CNJ

Senhores(as) Oficiais,

Cumprimentando-os(as), determino, **no prazo de 48h (quarenta oito horas)** a alimentação no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial – SIAE da informação referente à inexistência ou não, nos cinco meses anteriores, de operação ou proposta suspeita passível de comunicação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, conforme termos do Provimento nº 88 do CNJ, para fins de comunicação ao Conselho Nacional de Justiça.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
Corregedora Geral de Justiça